



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

1 ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 25/11/2016

2 **1) Abertura e Informes.** Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:45
3 horas, na Sala de Reunião n. ° 1 da Diretoria de Licenciamento/IBAMA/Sede, foi realizada a
4 quinquagésima segunda Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF,
5 conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges.
6 Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – Presidência/IBAMA; Ivan Werneck S.
7 Basseres - DILIC/IBAMA; Julia Zapata Rachid Dau - DIMAN/ICMBio; Eliani Marciel Lima –
8 DISAT/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Gabriel Guimarães de Medeiros, Luciano N. Oliveira e
9 Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 52ª RO: 1) Abertura e Informes. 2)
10 Encaminhamentos. 2.1) Gasoduto Cacimbas Catu (GASCAC). Nota Técnica 02001.001191/2016-18
11 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n. ° 02001.000485/2014-61; 2.2) UHE Belo Monte. Nota Técnica
12 02001.001865/2016-84 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n. ° 02001.004854/2011-41. 2.3) Mineroduto
13 Minas – Rio. Nota Técnica 02001.001996/2016-61. Processo de CA n. ° 02001.004257/2007-31; 2.4) Porto
14 Sul. Recomendação Conjunta MPF-MPE n. ° 01/2016. Despacho 02001.024933.2016.83. 3) Destinação.
15 3.1) LT 500kV Ribeirão Preto - Estreito - Jaraguá / Ribeirão Preto - Poços de Caldas. Processo de CA n. °
16 02070.000533/2008-59, valor da compensação ambiental R\$1.684.198,09 (um milhão, seiscentos e oitenta
17 e quatro mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos). Parecer n. ° 02001.004161/2016-63); 3.2)
18 Gasodutos de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, SP.
19 Processo de CA n. ° 02001.000446/2016-25, valor da compensação ambiental R\$9.320.554,30 (nove
20 milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Parecer
21 02001.002365/2016-60; 3.3) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás no Campo Marlim Leste,
22 Plataforma FPU P-53. Processo de CA n. ° 02001.8132/2011-66, valor da compensação ambiental
23 R\$14.732.000,00 (quatorze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais). Parecer 02001.003142/201610;
24 3.4) Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC). Processo de CA
25 n. ° 02001.000268/2016-32, valor da compensação ambiental R\$144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro
26 milhões, duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais). Parecer 02001.003318/2016-33. 3)
27 Aplicação. 4.1) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro. Proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente
28 de São Paulo para aplicação nas UCs estaduais de São Paulo. Processo de CA n.º 02001.001310/2012-17;
29 4.2) UHE Serra do Facão. Proposta do IEF/MG para aplicação nas unidades de conservação estaduais de
30 Minas Gerais. Processo de CA n. ° 02001.000732/2005-38; 4.3) LT Joinville Norte – Curitiba C2. Proposta
31 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba para aplicação na APA do Iguazu. Processo de CA
32 n. ° 02001.004849/2012-10; 4.4) BR 280 Trecho São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul. Proposta da
33 Fundação do Meio Ambiente de Itajaí (FAMAI). Processo de CA n. ° 02001.003270/2014-00. A equipe da
34 Coordenação de Compensação Ambiental solicitou a inclusão na pauta da discussão sobre a redestinação
35 do recurso da compensação ambiental da UHE São Manoel.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

36 **2) Encaminhamentos. 2.1) Gasoduto Cacimbas Catu (GASCAC). Processo de CA n. °**
37 **02001.000485/2014-61.** Documento de referência: Nota Técnica 02001.001191/2016-18 CCOMP/IBAMA.
38 A Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da
39 Bahia, encaminhou o Ofício n. ° 030/2016 – SECEX/CCA-COGEF acerca da aplicação do recurso da
40 compensação ambiental advinda do GASCAC nas unidades de conservação estaduais **APA Caminhos**
41 **Ecológicos da Boa Esperança, e APA Lagoa Encantada/Rio Almada**, diretamente afetadas pelo
42 empreendimento. Segundo alega, o Órgão Gestor está em fase final do registro da APA Caminhos
43 Ecológicos da Boa Esperança junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC); já em
44 relação à APA Lagoa Encantada/Rio Almada é requerido o cancelamento do recurso destinado ao
45 financiamento do “Projeto Gestão Sociambiental: participação social, educação ambiental e comunicação”
46 que será financiado com recurso da compensação de outro empreendimento. Diante das informações
47 apresentadas, o CCAF decide questionar Secretaria de Meio Ambiente da Bahia quanto ao interesse no
48 recebimento dos recursos da compensação ambiental do GASCAC para aplicação nas UCs diretamente
49 afetadas; caso haja interesse deverá ser apresentada nova proposição de modo de aplicação da
50 compensação, e deverá ser providenciada a regularização da APA Caminhos Ecológicos da Boa Esperança
51 junto ao CNUC.

52 **2.2) UHE Belo Monte. Processo de CA n. ° 02001.004854/2011-41.** Documento de referência: Nota
53 Técnica 02001.001865/2016-84 CCOMP/IBAMA. Durante a 29ª Reunião Ordinária do Comitê de
54 Compensação Ambiental Federal, ocorrida a 31 de julho de 2014, foi deliberada a divisão e modo de
55 aplicação dos recursos da compensação ambiental da UHE Belo Monte, sendo reservado o montante de
56 R\$113.825.739,01 (cento e treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e
57 um centavo) às unidades de conservação federais. Já na 51ª Reunião Ordinária ficou definido que o
58 ICMBio deveria encaminhar nova proposta de modo de aplicação da compensação ambiental do
59 empreendimento em questão com vistas a atender à Decisão da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção
60 de Altamira, que determinava a elaboração de “novo Plano de Destinação dos Recursos de Compensação
61 da UHE Belo Monte” especificamente da verba de R\$92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais)
62 inicialmente reservada ao PN do Juruena. Para tanto, deveria ser considerado o documento protocolado
63 pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal de da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR. Em
64 atendimento a demanda, o ICMBio protocolou o Ofício SEI n.º 421/2016-COCAM/ICMBio com proposta
65 de nova aplicação do montante de R\$113.825.739,01 (cento e treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil,
66 setecentos e trinta e nove reais e um centavo), valor destinado às UCs federais durante a 29ª Reunião
67 Ordinária, da seguinte forma: a) **PN Amazônia**, o montante de R\$4.825.739,01 (quatro milhões, oitocentos
68 e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavo) para regularização fundiária, o montante
69 de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para implementação da UC; b) **PN Juruena**, o montante de
70 R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para regularização fundiária, o montante de R\$5.000.000,00
71 (cinco milhões de reais) para implementação da UC, o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

72 para pesquisa); c) **EE Terra do Meio**, o montante de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para
73 regularização fundiária, o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) implementação da UC; d)
74 **PN Jamanxin**, o montante de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) para implementação da UC; e) **PN**
75 **Rio Novo**, o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária, o montante
76 de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) para implementação da UC; f) **RB Nascentes da Serra do**
77 **Cachimbo**, o montante de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para regularização fundiária, o
78 montante de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) para implementação da UC; g) **PN Serra do Pardo**, o
79 montante de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para regularização fundiária, o montante de
80 R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para implementação da UC. Tendo em vista que o montante a ser
81 redesinado refere-se ao recurso originalmente reservado às UCs federais, contemplando as unidades de
82 conservação elegíveis conforme os critérios definidos pelo CCAF, decide-se tecnicamente pela aprovação
83 da proposição do ICMBio. Contudo, a proposição deverá ser submetida à análise jurídica da Procuradoria
84 Federal Especializada junto ao IBAMA e junto ao ICMBio para as deliberações finais.

85 **2.3) Mineroduto Minas – Rio. Processo de CA n.º 02001.004257/2007-31. Recurso para a APA Bom**
86 **Jesus no município de Divino/MG.** Documento de referência: Nota Técnica 02001.001996/2016-61
87 CCOMP/IBAMA. Durante a 21ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal foi
88 definida a divisão dos créditos da compensação ambiental oriunda do Mineroduto Minas-Rio, sendo
89 destinado o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a APA Bom Jesus, UC diretamente afetada
90 conforme informações constantes no EIA/RIMA do empreendimento. Considerando que a unidade de
91 conservação não possuía registro ativo junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, condição
92 imprescindível para recebimento do recurso, ficou estabelecido prazo para regularização da UC. Contudo,
93 desde o primeiro comunicado ao Órgão Gestor responsável pela UC, Prefeitura Municipal de Divino/MG,
94 em março de 2014 até a presente data, a APA Bom Jesus permanece sem cadastro no CNUC. Ao analisar a
95 situação, o Comitê, em sua 48ª Reunião Ordinária, ocorrida a 30 de junho de 2016, resolveu conceder um
96 novo prazo de 30 (trinta) dias para cadastramento da APA Bom Jesus e apresentação de proposta de ações
97 para aplicação do recurso destinado à UC. Contudo, em 13 de outubro de 2016, por meio do Ofício nº
98 237/2016/Gabinete do Prefeito, é requerida uma nova prorrogação do prazo para regularização do registro
99 da UC junto ao CNUC, bem como para apresentar proposta de ação para aplicação do montante de R\$
100 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da compensação ambiental do empreendimento à epígrafe. Diante do
101 relato da situação, o CCAF decide que deverá ser emitido Ofício à Prefeitura Municipal de Divino
102 requerendo as devidas justificativas quanto as dificuldades de cadastramento da APA Bom Jesus no CNUC.
103 Deverá ainda ser encaminhado Ofício ao Ministério do Meio Ambiente, responsável pelo Cadastro,
104 solicitando apoio à Prefeitura Municipal de Divino para registro da APA Bom Jesus no CNUC, ressaltando
105 a previsão do § 1º, artigo 11, Resolução CONAMA n.º 371/2006 de que somente poderão receber recursos
106 da compensação ambiental as UCs registradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação.



107 **2.4) Porto Sul. Recomendação Conjunta MPF-MPE n. ° 01/2016.** Documento de referência: Despacho
108 02001.024933/2016-83. O Ministério Público Federal de Ilhéus encaminhou a Recomendação Conjunta
109 MPF e MPE/BA n. ° 01/2016 com recomendações quanto a decisão da divisão dos recursos da
110 compensação ambiental advinda do empreendimento Porto Sul. Na análise das Recomendações do
111 Ministério Público, o CCAF entende que foram contempladas unidades de conservação no estado da Bahia,
112 federais e estaduais, inclusive na região do empreendimento. Ressalta que as informações quanto as
113 vulnerabilidades e necessidades das UCs elencadas no documento serão consideradas em futuras
114 deliberações do Comitê, sendo que aquelas UCs que atenderem aos critérios definidos poderão ser
115 contempladas com recursos. Tendo em vista, contudo que a competência pela decisão quanto a divisão e
116 modo de aplicação dos recursos da compensação ambiental federal é competência do CCAF segundo a
117 Portaria Conjunta n. ° 225/2011, e as UCs beneficiadas com a compensação em questão atendem aos
118 critérios definidos pelo Comitê, ata da 9ª Reunião Ordinária, entende-se que não existem razões que
119 justifiquem a revisão da destinação dos recursos da compensação ambiental do Porto Sul.

120 **2.5) UHE São Manoel. Processo de CA n. ° 02001.005098/2014-11.** Durante a 32ª Reunião Ordinária do
121 Comitê de Compensação Ambiental Federal foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental
122 oriunda da UHE São Manoel, sendo reservado o montante de R\$8.401.679,21 (oito milhões, quatrocentos e
123 um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) para aplicação nas unidades de conservação
124 federais. Já na 46ª Reunião Ordinária do CCAF foi aprovada a proposta de aplicação do recurso nas UCs
125 federais, conforme proposta apresentada pelo Órgão Gestor. Contudo a Empresa de Energia de São Manoel
126 S.A., responsável pelo empreendimento, requereu ao Comitê por meio da Carta CT-GS-SM-185/16 a
127 revisão da distribuição do recurso entre as UCs federais. Durante a 51ª Reunião Ordinária, o CCAF chegou
128 a aprovar proposta apresentada verbalmente pelo ICMBio, só que posteriormente verificou-se que a
129 proposição não contemplava o montante total de recursos destinados às unidades de conservação federais.
130 Assim, por meio do Ofício SEI n.º 432/2016-COCAM/ICMBio, o Instituto Chico Mendes oficializou sua
131 proposição para divisão do montante de R\$8.401.679,21 (oito milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e
132 setenta e nove reais e vinte e um centavos) entre as seguintes UCs federais: a) **PN do Juruena**, o montante
133 de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para implementação da UC; b) **PN Rio Novo**, o montante de
134 R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção; c) **PN Pico da Neblina**, o montante
135 de R\$500.000,00 para elaboração do plano de manejo e o montante de R\$434.352,63 (quatrocentos e trinta
136 e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) para implementação da UC; d)
137 **RB Nascentes da Serra do Cachimbo**, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para
138 implementação da UC; e) **PN Amazônia**, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para
139 implementação da UC; f) **PN Jamaxim**, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para ações de
140 proteção na UC; g) **RB Manicoré**, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para ações de
141 proteção; h) **RB Lago Piratuba**, o montante de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para ações
142 de proteção; i) **PN Acari**, o montante de R\$967.326,58 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

143 seis mil e cinquenta e oito centavos para ações de proteção. O CCAF aprova a nova proposição do Órgão
144 Gestor.

145 **Em função da necessidade de retirada da representante da DIMAN/ICMBio deixou-se de ter o**
146 **quórum mínimo para continuidade da reunião, conforme estabelecido na Portaria IBAMA 16/2011.**
147 **Desta forma, o restante da pauta será tratado na 53ª Reunião Ordinária do CCAF.**

148 3) Destinação. 3.1) LT 500kV Ribeirão Preto - Estreito - Jaraguá / Ribeirão Preto - Poços de Caldas.
149 Processo de CA n. ° 02070.000533/2008-59, valor da compensação ambiental R\$1.684.198,09 (um
150 milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos), a ser
151 atualizado monetariamente a partir de 22 de setembro de 2016. Por falta de quórum, o CCAF decidiu
152 que destinação relativa ao empreendimento em questão ocorrerá durante a 53ª Reunião Ordinária.

153 3.2) Gasodutos de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Polo Pré-Sal da Bacia de
154 Santos, SP. Processo de CA n. ° 02001.000446/2016-25, valor da compensação ambiental
155 R\$9.320.554,30 (nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta
156 centavos), a ser atualizado monetariamente a partir de 04 de novembro de 2015. Por falta de quórum,
157 o CCAF decidiu que destinação relativa ao empreendimento em questão ocorrerá durante a 53ª Reunião
158 Ordinária.

159 3.3) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás no Campo Marlim Leste, Plataforma FPU P-
160 53. Processo de CA n. ° 02001.8132/2011-66, valor da compensação ambiental R\$14.732.000,00
161 (quatorze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais), a ser atualizado monetariamente a partir de
162 07 de novembro de 2006. Por falta de quórum, o CCAF decidiu que destinação relativa ao
163 empreendimento em questão ocorrerá durante a 53ª Reunião Ordinária.

164 3.4) Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC). Processo
165 de CA n. ° 02001.000268/2016-32, valor da compensação ambiental R\$144.275.281,00 (cento e
166 quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais), a ser
167 atualizado monetariamente a partir de 21 de outubro de 2015. Por falta de quórum, o CCAF decidiu
168 que destinação relativa ao empreendimento em questão ocorrerá durante a 53ª Reunião Ordinária.

169 4) Aplicação. 4.1) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro. Proposta da Secretaria de Estado do Meio
170 Ambiente de São Paulo para aplicação nas UCs estaduais de São Paulo. Processo de CA n. °
171 02001.001310/2012-17 - montante de R\$ 666.666,67 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e
172 sessenta reais e sessenta e sete centavos). Por falta de quórum, o CCAF decidiu que análise da proposição
173 do Órgão Gestor para aplicação do recurso em questão ocorrerá durante a 53ª Reunião Ordinária.

174 4.2) UHE Serra do Facão. Proposta do IEF/MG para aplicação nas unidades de conservação
175 estaduais de Minas Gerais. Processo de CA n. ° 02001.000732/2005-38 – montante de R\$1.250.000,00
176 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). Por falta de quórum, o CCAF decidiu que análise da



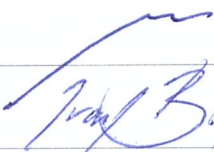
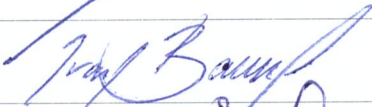
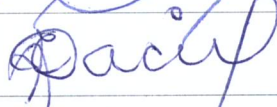

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

177 proposição do Órgão Gestor para aplicação do recurso em questão ocorrerá durante a 53ª Reunião
178 Ordinária.

179 **4.3) LT Joinville Norte – Curitiba C2. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de**
180 **Curitiba para aplicação na APA do Iguaçu. Processo de CA n. ° 02001.004849/2012-10 – montante de**
181 **R\$54.865,02 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Por falta de**
182 **quórum, o CCAF decidiu que análise da proposição do Órgão Gestor para aplicação do recurso em questão**
183 **ocorrerá durante a 53ª Reunião Ordinária.**

184 **4.4) BR 280 Trecho São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul. Proposta da Fundação do Meio Ambiente**
185 **de Itajaí (FAMAI). Processo de CA n. ° 02001.003270/2014-00 – montante de R\$100.000,00 (cem mil**
186 **reais). Por falta de quórum, o CCAF decidiu que análise da proposição do Órgão Gestor para aplicação do**
187 **recurso em questão ocorrerá durante a 53ª Reunião Ordinária.**

188 **5) Informes e Encerramento.** Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às
189 dezesseis horas e vinte minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia
190 Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
IBAMA/DILIC	Ivan Werneck S. Basseres	
DISAT/ICMBio	Eliani Maciel Lima	
ICMBio/DIMAN	Julia Zapata Rachid Dau	

191 Brasília, 25 de novembro de 2016

192